



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.168 DE 30 DE JUNHO 2025

***Ementa:** “Denomina Rua Colibri, no Bairro de Chã de Cruz e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

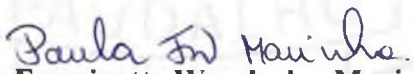
Art. 1º Fica denominada Rua Colibri, no Bairro de Chã de Cruz, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 30 de junho de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal